



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO Nº. 001/08-CMR**

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Redenção.

**O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Redenção, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** O valor dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Redenção, para vigorar durante a Sétima Legislatura, com início previsto para 01 de janeiro de 2009, é fixado em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**Art. 2º.** Fica assegurada a possibilidade de revisão anual do valor dos subsídios, sempre na mesma data da revisão geral da remuneração dos servidores.

**Art. 3º.** Sempre que o total das despesas com o pessoal da Câmara, incluindo os subsídios dos vereadores ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do município, tais despesas serão reduzidas de forma a compatibilizá-las ao montante permitido.

Parágrafo único – Da mesma forma a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

**Art. 4º.** A despesa oriunda do presente ato correrá à conta do Orçamento próprio da Câmara Municipal de Redenção.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro de 2009.

Plenário Professora Deuzuita em 30 de Junho de 2008.

  
**JOÁS POSSIDÔNIO**  
Vereador - Presidente